



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.007, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILLO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

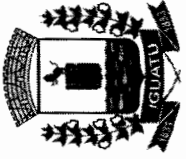
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com entidades constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 14 de fevereiro de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO

CONFORME ART. 1º DA LEI Nº. 2007/2014.

SECRETARIA	ENTIDADE	OBJETO	VALOR R\$
Educação	APAE	Apoio financeiro para manutenção das atividades.	14.520,00
Educação	Associação dos Moradores do Bairro dos Paraibanos	Fornecimento de água para a Escola Antonio Cipriano.	770,00
Gabinete	Polícia Civil	Apoio financeiro para manutenção das atividades.	30.000,00
Gabinete	Polícia Militar	Apoio financeiro para manutenção das atividades.	24.000,00
Agricultura	CCDMI	Apoio financeiro para manutenção das atividades.	11.550,00
Cultura	ORTAET	Apoio financeiro para manutenção das atividades de fomento a cultura.	165.800,00
Gabinete	APRECE	Apoio financeiro para manutenção das atividades.	37.200,00
Gabinete	APDMCE	Apoio financeiro para manutenção das atividades.	8.136,00
Cultura	Projeto Arte Criança – PAC	Apoio financeiro para manutenção das atividades.	50.040,00
Gabinete	2ª Delegacia de Serviço Militar da 25ª Circunscrição do Serviço Militar – 10ª região Militar	Apoio financeiro para manutenção das atividades.	11.000,00


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU